O tema do STF de número 172 trata sobre a Reeleição de membro do Ministério Público para o exercício de atividade políticopartidária após a Emenda Constitucional n O tema do STF de número 172 afirma que Membro do Ministério Público possui direito a concorrer à nova eleição a ser reeleito nos termos do art da Constituição Federal desde que já ocupe cargo eletivo à época do advento da EC